

ves Paiva, técnico superior — área de gestão de recursos humanos; 2.º Vogal — Maria de Fátima Pinto Diogo Leitão, técnica superior — área de administração autárquica. O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21.2 — Ref. B) Presidente — Carlos Silva Santiago, Vice-Presidente da Câmara Municipal com os pelouros da Cultura, Educação e Acção Social; Vogais efectivos: 1.º Vogal — Sandra Guerra Lopes, técnica superior — área de biblioteca e documentação; 2.º Vogal — Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, técnica superior — área jurídica/gestão de recursos humanos. Vogais suplentes: 1.º Vogal — Carlos Manuel Neves Paiva, técnico superior — área de gestão de recursos humanos; 2.º Vogal — Jaime Manuel Oliveira Ferreira, técnico superior — área de gestão e desenvolvimento social. O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

22 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

27 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do município.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

29.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do diploma identificado no ponto anterior, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

30 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a*) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;
- b*) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c*) Na página electrónica do Município de Sernancelhe, por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República*;
- d*) No “Público”, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

301676947

Aviso n.º 8424/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho referido, no passado dia 3 de Abril, pelo Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, tendo em vista o preenchimento dos três postos de trabalho infra-identificados.

2 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

Ref. A) — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional — área de auxiliar de acção educativa, conforme

caracterização do mapa de pessoal; Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

Ref. B) — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional — área de auxiliar de serviços gerais, conforme caracterização do mapa de pessoal; Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

Ref. C) — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional — área de serralharia civil, conforme caracterização do mapa de pessoal; Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: 3 contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços camarários, ao abrigo do disposto na alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

4 — Local de trabalho: área do Município de Sernancelhe.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Sernancelhe imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de actos que deve presidir à actividade camarária e conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 3 de Abril do corrente ano, proferido ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam a escolaridade obrigatória de acordo com a idade (cf. alínea *a*), n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro).

10 — Forma de apresentação das candidaturas:

A formalização das candidaturas é realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, devidamente datado e assinado. A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Câmara Municipal de Sernancelhe — Edifício dos Paços do Concelho, 3640-240 Sernancelhe até ao termo do prazo fixado. Pode também ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira — Secção de Recursos Humanos, sita no piso 1 do mesmo endereço, entre as 09h00 e as 17h30.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º do mesmo diploma, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a*) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade/área caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- b*) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c*) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de Identificação Fiscal e endereço postal e endereço electrónico, caso exista);

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro;
Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

f) O candidato deve declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do currículo vitae e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

14 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 7) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Câmara Municipal não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

16 — Métodos de selecção: considerando o carácter excepcional e urgente do presente procedimento concursal (conforme fundamentação constante do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 3 de Abril do corrente ano) e o disposto no n.º 4, do artigo 53.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são: a Avaliação Curricular (AC), como método de selecção obrigatório e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método facultativo.

17 — A Ordenação Final resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 70 \% + EPS 30 \%$$

em que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

18 — Considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a utilização dos métodos de selecção indicados será efectuada de forma faseada, atendendo à urgência e celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 30 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

19 — Composição do júri de selecção:

19.1 — Ref. A) e B): Presidente — Carlos Silva Santiago, Vice-Presidente da Câmara Municipal com os pelouros da Cultura, Educação e Acção Social; Vogais efectivos: 1.º Vogal — Jaime Manuel Oliveira Ferreira, técnico superior — área de gestão e desenvolvimento social;

2.º Vogal — Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, técnica superior — área jurídica/gestão de recursos humanos. Vogais suplentes: 1.º Vogal — Carlos Manuel Neves Paiva, técnico superior — área de gestão de recursos humanos; 2.º Vogal — Virgínia de Jesus Santos Almeida, técnica superior — área de gestão de recursos humanos. O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19.2 — Ref. C) Presidente — Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vereador em regime de permanência com o pelouro das Obras; Vogais efectivos: 1.º Vogal — Joaquim Carlos Freire Saldanha, técnico superior — área de engenharia civil; 2.º Vogal — Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso — técnica superior área jurídica/gestão de recursos humanos. Vogais suplentes: 1.º Vogal — Carlos Manuel Neves Paiva, técnico superior — área de gestão de recursos humanos; 2.º Vogal — Maria de Fátima Pinto Diogo Leitão, técnico superior — área de administração autárquica.

20 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação

de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio dos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

25 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do diploma citado no ponto anterior, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

14 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

301676825

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 8425/2009

Período de discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/7007/1985, de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/1989, sito em Massamá, freguesia de Queluz, em nome de Manuel Augusto Pereira por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

3 de Abril de 2009. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências, *Luís Ferreira*.

301650937

Aviso n.º 8426/2009

1 — Ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 07/04/2009, no uso de competências conferido pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao provimento dos lugares necessários e não ocupados que se indicam, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 27 Novembro de 2008, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2008:

Referência n.º 14/2009;

Número de lugares — 40;

Carreira — Polícia Municipal;

Categoria — Agente Municipal de 2.ª Classe.

2 — Descrição sumária das funções — as constantes no Mapa III, Anexo IV, ao Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.